

MUNICÍPIO DA BATACHA CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA (GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Pagina i de 5

Cópla de parte da
Ata Nº. 22/2014
Aos vinte e sete días do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre do
Paços do Município, síto na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipa
da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores;
Presidente:PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS
Vice-Presidente: —— CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES————————————————————————————————————
Vereadores:——— CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO————————————————————————————————————
CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO
NUNO RICARDO SILVA BARRACA
ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO
**.
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
()
DELIBERAÇÃO Nr. 2014/0544/G.A.P. / D.O.T
Hasta pública para a alienação de 3 lotes de terreno para construção urbana, sitos no Largo
14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha-
SGD n.º 104 de 24/10/2014
Presente informação n.º 09/2014/GAP emitida em 24/10/2014 pelo
Presidente da Comissão do Procedimento da Hasta Pública para alienação de 3 lotes de
terreno para construção urbana, sitos no largo 14 de agosto de 1385, na VIIa da Batalha, que se transcreve;-
«1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º
2014/0492/G.A.P., tomada em 29/09/2014, nomeou uma Comissão para conduzir o
processo de hasta pública para a alienação de 3 lotes de terreno para construção urbana,
sitos no Largo 14 de Agosto de 1385, na Vila da Batalha, o qual se rege pelo respetivo
Regulamento, aprovado pela Assembleia Municipal em 27/06/2014;
2. Considerando que o procedimento de hasta pública realizou-se na presente
lata, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve;
"ATO PÚBLICO-
los vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois e catorze, pelas dez horas e tripta minutos
ompareceu, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na
lila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º

CM Batalha/Ata nº 22 de 27-10-2014



· MUNICÍPIO DA BATALHA CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA (GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 5

2014/0492/G.A.P., tomada em 29/09/2014, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída pelos seus membros, Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador em Regime de Permanência (Presidente); Eng.º Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador (vogal efetivo); Eng.º Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da D.O.M. e D.O.T. (vogal efetivo), e Helena Maria Paula Vicente (Secretária).
Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apolo administrativo aos trabalhos da Comissão, o respetivo Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: ALIENAÇÃO DE 3 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITOS NO LARGO 14 DE AGOSTO DE 1385, NA VILA DA BATALHA.
De seguida, o Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber: Abertura dos invólucros das candidaturas; Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas; Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento; Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público.
Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento.
Assim, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e o seu Presidente informado que foi apresentada uma proposta pelo proponente Horácio Agostinho Carreira para o lote quatro, tendo sido atribuído ao documento a respetiva numeração. O proponente Horácio Agostinho Carreira apresentou uma declaração, declarando que Intervinha no presente ato de hasta pública em representação da sociedade RICANATO — Empreendimentos Imobiliários, Lda., com o número de Identificação de pessoa coletiva (NIPC) 510 672 671, com sede na Rua São Silvestre, n.º 131, Cumeira, 2410-023, na qualidade de sócio gerente, conforme se comprova



SIUNICÍPIO DA BATALHA CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA (GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 5

pela certidão permanente extraída via net em 24/10/2014, e válida até 08/10/2015, a qual s assume como proponente do lote quatro.————————————————————————————————————
A Comissão analisou a situação e deliberou, por unanimidade, aceltar como proponente para a aquisição do lote quatro, a sociedade RICANATO – Empreendimentos imobiliários, Lda— Após a análise dos documentos entregues pelo candidato nos termos do estabelecido no Anúncio de O2/10/2014, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sític eletrónico do Município da Batalha), bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leira e no Jornal Diário de Leiria, ambos de O2/10/2014, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir o candidato, que apresentou a seguinte proposta: CANDIDATO N.º 1 - RICANATO ~ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. – NIPC 510 672 671.
Lote 4 - Preço base da licitação € 80.000,00 (oltenta mil euros) ————————————————————————————————————
Pelo Presidente da Comissão fol dada a possibilidade ao candidato n.º 1 para licitar o lote, informando que não poderiam ser aceites lanços múltiplos de valor inferior a € 500,00 (quinhentos euros), tal como previsto no n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento. Não querendo o proponente proceder a qualquer licitação, foi a proposta aceite, por unanimidade, pela Comissão, que arrematou provisoriamente a alienação do lote quatro, informando o proponente que deveria efetuar, de imediato, o pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de €20.832,50 (vinte mil oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º do Regulamento. O pagamento foi efetuado pela Guia n.º 02/338 de 24/10/2014.
Lote 2 – Preço base da licitação: € 104.000,00 (cento e quatro mil euros)————————————————————————————————————
Lote 3 - Preço base da licitação; € 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil euros)
Cumpridas todas as formalidades Inerentes a este Ato Público, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas dez horas e cinquenta minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que val ser assinada por todos os membros da Comissão."————————————————————————————————————
nos termos do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Regulamento;



MUNICÍPIO DA BATALHA CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA (GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Páglna 4 de 5

A Canaldavanda alada
4. Considerando ainda que, nos termos do preceltuado no artigo 17.º do citado
Regulamento Hasta Pública para a allenação de 3 lotes de terreno para construção urbana
sitos no Largo 14 de Agosto de 1385, na VIIa da Batalha, compete à Câmara Municipal, nos
termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação
da propriedade dos lotes a quem tenha oferecido o preço mais elevado;
PROPÕE-SE:
·
1. Que a Câmara Municipal aprecie e delibere adjudicar a alienação da
propriedade do lote 4 à proponente RICANATO - Empreendimentos Imobiliários, Lda., com o
NIPC 510 672 671 pelo valor total de € 83.330,00 (oltenta e três mil trezentos e trinta euros),
tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de
€20.832,50 (vinte mil oltocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme dispõe
o n.º 8 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os
fundamentos e facto e de direito acima aduzidos,————————————————————————————————————
2. Que a decisão de allenação seja comunicada ao proponente mediante carta
registada com aviso de receção, notificando-o para apresentar os documentos comprovativos
da regularização da sua situação tributária e contributiva, atento o exposto no artigo 15.º do
Regulamento da Hasta Pública;
Município da Batalha, em <u>www.cm-batalha.pt</u> , conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do
Regulamento da Hasta Pública.
Mais se informa que a alienação do lote 4 será titulada através de contrato de
compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo
máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de
alienação, sendo neste ato pagos os restantes 75% do valor da alienação (€ 62.497,50), nos
termos do estatuído nos artigos 19.º e 20.º do Regulamento da Hasta Pública.
Contudo, a proponente RICANATO - Empreendimentos Imobiliários, Lda.,
solicitou, nesta data, por requerimento apresentado pelo Sr. Horácio Agostinho Carreira, sócio
gerente, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara da Batalha, a prorrogação de prazo por 90



SIUNICÍPIO DA BATALHA CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA (GADINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 5 de 5

días para a outorda da capritura
días para a outorga da escritura em virtude de se ir ausentar do país nos próximos dias
regressando somente em meados de Janeiro de 2015.
Face ao exposto, submete-se à consideração do Executivo o pedido d
prorrogação do prazo para a realização da predita escritura, ao abrigo do estatuído no artigo do Regulamento da Hasta Pública.»————————————————————————————————————
A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos de facto e as razões de direito constantes da Ata da Comissão elaborada em 24/10/2014, bem como do exposto na informação supra aduzida, deliberou, por unanimidade, adjudicar a alienação da propriedade do lote quatro ao proponente RICANATO – Empreendimentos Imobiliários, Lda, pelo valor de € 83.330,00 (oitenta e três mil trezentos e trinta euros), tendo por base o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública, em conjugação com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.————————————————————————————————————
escritura de compra e venda.
Por último, deliberou alnda, por unanimidade, que a presente deliberação seja
comunicada ao proponente, mediante carta registada com aviso de receção, e publicitada no
Portal do Município da Batalha em <u>www.cm-batalha.pt</u> , em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública.
**
Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.
Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara
Municipal, o que certifico.
Batalha, aos 06-11-2014
O Presidente da Câmara Municipal
(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)